



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2215

Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS IDOSO



RESOLUÇÃO Nº 001/2023

Dispõe sobre Aprovação do “ Projeto Fortalecendo de Dentro para Fora” do Lar do Idoso e Assistência Social São Francisco.

O CMI – Conselho Municipal do Idoso, criado pela Lei Municipal nº 1264/2002, de 04 abril de 2002, e a Lei Complementar nº 1.388/2004 de, com sede e foro no município de Cassilândia MS, com a nomeação através da portaria nº 725/2020, de 14 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas, conforme a Deliberação pela plenária do CMI - Conselho Municipal do Idoso em **Reunião Ordinária no dia 20/07/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar por unanimidade o Projeto: **Fortalecimento de Dentro para Fora, do Lar do Idoso e Assistência Social São Francisco de Cassilândia MS, com CNPJ: 00.991.455/0001-16.**

Cassilândia MS, 20 de Julho de 2023


Nilza Aparecida Ferreira
Presidente do CMI



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2215

Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Lar dos Idosos e Assistência Social São Francisco

CNPJ: 00.991.455/0001-16 E-mail: lardosidosos.cassilandia@gmail.com

PROJETO TÉCNICO

FORTALECENDO DE DENTRO PARA FORA

2023

Rua Anisia Felícia Vieira, nº. 325, Jardim Campo Grande CEP 79.540-000 Cassilândia/MS
Telefone: 067 3596 2380



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2215

Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Lar dos Idosos e Assistência Social São Francisco

CNPJ: 00.991.455/0001-16 E-mail: lardosidosos.cassilandia@gmail.com

1. TÍTULO

Reordenar para amparar.

2. APRESENTAÇÃO

O Lar dos Idosos e Assistência Social São Francisco, constituída em 15 de fevereiro de 1985, inscrita no cadastro da Receita Federal sob nº 00.991.455/0001-16, com sede à Rua Anízia Felícia Vieira, nº 325, e foro no município de Cassilândia-Ms, sendo registrado seu estatuto social por ficha no livro “A” averbado sob nº14 no registro Nº 394, em 18 de fevereiro de 2014, é uma associação civil, autônoma, de direito privado, sem fins lucrativos e tempo indeterminado de duração, composta de números ilimitado de associados, sem qualquer distinção de crença, raça, cor, sexo, preferência partidária ou categoria social, nacionalidade e profissão. Reger-se-á pelo presente estatuto, obedecendo ao novo código civil e normas de direito que lhes são aplicáveis.

O Lar dos Idosos e Assistência Social São Francisco tem como mantenedor a Casa da Amizade e o Rotary Club de Cassilândia, parceria com a esfera governamental (Estadual) FEAS, 70% dos idosos que possuem BPC ou Aposentadoria, além de doações da comunidade, parcerias com poderes públicos e sociedade civil.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Proponente

Nome: Lar dos Idosos e Assistência Social São Francisco
Endereço: Rua Anisia Felícia Vieira, n.0325, Jardim Campo Grande CEP: 79540-000
Telefone: (067) 3596-2380
C.N.P. J: 00.991.455/0001-16
Município: Cassilândia
Estado: MS

Responsável pela Instituição Proponente

Nome: João Batista Filho
CPF nº: 446.562.891-91 RG nº: 534146 SSP/MS
Endereço: Rua Doutor Manuel Tomaz da Silva nº 142- Centro CEP: 79540-000.
Telefone: (67) 98135-2470
Cidade: Cassilândia/MS

Rua Anisia Felícia Vieira, nº. 325, Jardim Campo Grande CEP 79.540-000 Cassilândia/MS
Telefone: 067 3596 2380



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2215

Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Lar dos Idosos e Assistência Social São Francisco

CNPJ: 00.991.455/0001-16 E-mail: lardosidosos.cassilandia@gmail.com

Área de Atendimento: Serviço de Proteção Social Alta Complexidade.

Área de abrangência: Município de Cassilândia-MS

Público alvo: Pessoa Idosa e recursos humanos existentes na Instituição.

Objeto da Parceria: Fortalecimento e otimização do trabalho prestado a pessoa idosa.

Descrição da Realidade:

O Lar dos Idosos busca a qualidade de vida e primazia para seus acolhidos. Hoje temos 57 Idosos Institucionalizados, sendo que a capacidade máxima é de 70.

A Instituição Lar dos Idosos e Assistência Social São Francisco preza por realizar um trabalho de qualidade para o público idoso. Para manter a qualidade dos serviços prestados a pessoa idosa, se faz necessário à aquisição e adequação de materiais permanentes, ampliação e informatização da rede de internet para melhoria do serviço digital. Com a melhoria destes serviços mencionados buscamos apresentar aos idosos de forma lúdica e visual entretenimento, por meio de vídeos, músicas, filmes. Para isso se faz necessário à aquisição de retroprojetor, tela, Smart TVs, ampliação da rede de internet, onde poderá proporcionar a pessoa idosa momentos de ludicidade e interação com os colaboradores. Será necessário também à aquisição de computadores notebooks para implantação de sistema gerencial que abrangerá os setores administrativo, enfermagem, estoque de alimentos, nutrição e controle de medicamentos. Outro setor que precisa ser equipado com armários individuais para separação de roupas e pertences pessoais é a lavanderia, garantindo a individualidade da pessoa idosa. Atualmente o setor de lavanderia conta com guarda-roupas usados, advindo de doações da comunidade, visto que se encontram em processo de deteriorização, podendo resultar em contaminação cruzada dos pertences dos acolhidos. Com aquisição destes materiais resultará em um ambiente arejado, melhor organizado e sem riscos de contaminação, melhorando o acesso neste local de trabalho e otimizando o trabalho executado pelo colaborador.

O fortalecimento e a otimização do trabalho prestado à pessoa idosa são fundamentais para garantir uma melhor qualidade de vida e atender às necessidades específicas de cada sujeito.

Rua Anisia Felícia Vieira, nº. 325, Jardim Campo Grande CEP 79.540-000 Cassilândia/MS
Telefone: 067 3596 2380



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2215

Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Lar dos Idosos e Assistência Social São Francisco

CNPJ: 00.991.455/0001-16 E-mail: lardosidosos.cassilandia@gmail.com

Considerando as singularidades, diversidades culturais, habilidades cognitivas e funcionais da pessoa idosa, onde este são oriundos de diferentes naturalidades; com a ampliação, aquisição de materiais e informatização dos trabalhos prestados poderá este ser melhores planejados e executados, por meio da inserção digital de documentos, tais como: prontuários, PIA (Planejamento individual de atendimento), anamênese que irão conter histórico familiar e o histórico e evolução clínica do acolhido.

A informatização do trabalho em instituições desempenha um papel fundamental na eficiência e produtividade, além de trazer diversas vantagens e benefícios. As principais razões pelas quais a informatização é importante, sendo uma delas a automatização de tarefas. A informatização permite a automação de tarefas repetitivas e rotineiras, liberando os funcionários para se concentrarem em atividades mais estratégicas e de maior valor agregado. Isso resulta em um aumento significativo da produtividade e eficiência no trabalho. Armazenamento e acesso facilitado a informações: Com a informatização, é possível armazenar e acessar informações de maneira mais rápida e eficiente. Os sistemas informatizados permitem a organização e a busca ágil de dados, eliminando a necessidade de buscar em arquivos físicos. Isso agiliza processos e reduz erros causados por falhas humanas, promovendo o compartilhamento de informações e colaboração entre diferentes setores e funcionários. Isso promove a colaboração e o trabalho em equipe, pois permite que todos tenham acesso às informações relevantes, tornando mais fácil a comunicação e a tomada de decisões. Sendo assim pode-se promover a redução de custos e desperdícios, reduzindo significativamente custos operacionais, uma vez que processos manuais e repetitivos podem ser substituídos por sistemas automatizados.

Em resumo, a informatização do trabalho em instituições traz uma série de benefícios, como aumento da produtividade, melhoria na tomada de decisões, redução de custos e melhor atendimento aos idosos proporcionando mais tempo de qualidade e bem estar biopsicossocial.

Definição dos Indicadores:

Capacidade total de 70 idosos, acolhidos atualmente 57.

Recurso Financeiro para Fomento: R\$ 124.661,20 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos)

Rua Anisia Felícia Vieira, nº. 325, Jardim Campo Grande CEP 79.540-000 Cassilândia/MS
Telefone: 067 3596 2380



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2215

Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Lar dos Idosos e Assistência Social São Francisco

CNPJ: 00.991.455/0001-16 E-mail: lardosidosos.cassilandia@gmail.com

4. OBJETIVO ESPECÍFICO/RESULTADO DO OBJETO

- Garantir direitos da pessoa idosa, promovendo qualidade na prestação do trabalho desenvolvido e a agilidade;
- Promover segurança a sua saúde com a qualificação e adequação do ambiente de guarda de pertences pessoais;
- Promoção da segurança dos dados pessoais do acolhido através da inserção de informatização;
- Aprimorar e otimizar o trabalho da equipe institucional;

5. METODOLOGIA APLICADA/RECURSOS

Execução imediata do objeto após a liberação do recurso.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Ação /Atividade	Período
Elaboração do Projeto /Orçamento	Janeiro/2024
Execução do Objeto	De fevereiro á abril/2024
Prestação de Contas	Maió/2024

7. LOCAL, DATA, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICO E DIRIGENTE.

Cassilândia-MS, 27 de junho de 2023.


Andressa Talmelli Bendô
Gerente Administrativa



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2215

Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



ORÇAMENTO GAZIN

Lar dos Idosos e Assistência Social São Francisco

CNPJ:00.991.455/0001-16

Rua:Anizia Felicia Vieira,325, Jardim Campo Grande,
Cassilandia/MS

QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
5	Notebook Lenovo 15.6 4GB 128 SSD W11	R\$ 2.049,00	R\$ 10.245,00
3	Kit Antena 60 CM Vivensis	R\$689,90	R\$2.069,70
1	Multifuncional Epson Ecotank L3250	R\$1.299,00	R\$1.299,00
1	TV 50 TCL Smart 4K Google	R\$2.499,00	R\$2.499,00
1	TV 70 Samsung Crystal Smart 4k	R\$5.149,00	R\$5.149,00
Quantidade 11		Valor Unitário R\$11.685,90	Valor total: R\$21.261,70

VENDEDOR – Odair

CONTATO: 67 981246398

ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO LEAL, Nº 1070

BAIRRO: CENTRO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 283522895

CNPJ: 77.941.490/0189-50

Cassilândia-MS, 07 de Maio, 2023





Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2215

Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

BARBOSA PLANEJADOS
Endereço: RUA NICANOR ALVES DIAS, 97
JD DUARTE - CASSILÂNDIA/MS
CNPJ: 45.541.256/0001-32

ORÇAMENTO LAR DOS IDOSOS

	TOTAL
MOVEL	
ROUPEIROS	88500,00
GAVETEIROS	15600,00
SAPATEIRAS	8950,00
Total	113050,00

Marlon Barbosa da Silva

MARLON BARBOSA DA SILVA

CASSILÂNDIA, 27 DE JUNHO DE 2023.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2215

Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

ORÇAMENTO LAR DOS IDOSOS

Guarda roupas com porta de abrir, gavetas e sapateiras em MDF, conforme pedido.
Valor Total R\$ 110.000,00

CNPJ 39.825.689/0001-29

MB MARCENARIA BRITO

RUA: João Cristino da Silva, 1210 – Vila Pernambuco

Vilmar Dias Brito

Vilmar Dias de Brito

Cassilândia, 29/06/2023.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2215

Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

AMANCIO PLANEJADOS – CNPJ: 48.540.838/0001-02

Rua: Domingos de Souza França, 61

Centro – Cassilândia/MS

ORÇAMENTO LAR DOS IDOSOS DE CASSILÂNDIA/MS

Roupeiros, sapateiras e gaveteiros em MDF na cor branco, corredeiras telescópicas, dobradiças com amortecedor, módulos de canto com dobradiças robótica, MDF da marca Arauco de 15mm, com base estrutural, puxadores em metal.

Valor Total R\$ 95950,00

Cassilândia/MS, 27 de junho de 2023.

Mauri Amâncio da Silva



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2215

Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, E LAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PRUDENCIANA CANDIDA VILELA.

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DESTINADO A MANUTENÇÃO E DESPESAS DE CUSTEIO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO, CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, CONFORME CONDIÇÕES FIXADAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
40.102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0013.2.041	APOIO AS ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL A COMUNIDADE
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS

VALOR: R\$ 90.000,00

VIGÊNCIA: MARÇO/2023 à FEVEREIRO/2024

ASSINAM: MARCIA LEONEL DE SOUZA OLIVEIRA



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2215

Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

ERRATA/RETIFICAÇÃO

A gestora do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MS, avisa aos interessados que na publicação DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2002; publicado no diário oficial Ano V nº 2207, página 18, no dia 11 de julho de 2023;

ONDE SE LÊ NAS DOTAÇÕES:

40 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
40.102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0014.2.041 APOIO AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A COMUNIDADE
3.3.50.43.129000 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINAL, de **31/07/2022**
A **31/01/2024**

LEIA SE A CORREÇÃO:

40	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
40.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0038.2.012	MANUT. DA SECRET. DE DESEN. DOS PROG. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINAL, de **31/07/2023**
A **31/01/2024**

Márcia Leonel Azambuja

Cassilândia, 20 de julho de 2023



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2215

Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 48

Fls. Nº 043



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

LEI Nº 2.388, DE 20 DE JULHO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo conceder Subvenção Social ao Conselho Municipal de Cidadania e Segurança Pública – COMCISP de Cassilândia-MS, visando atender as ações do Projeto de Patrulhamento na Zona Rural”.

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social ao Conselho Municipal de Cidadania e Segurança Pública – COMCISP de Cassilândia-MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.870.483/0001-24, com sede a Rua Joaquim Balduino de Souza, 679 – centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, visando, exclusivamente, reforçar o Policiamento ostensivo voltado à prevenção e repressão de ilícitos na Zona Rural, Vilas e Distrito distante da Sede deste Município, bem como auxiliar o custeio do pagamento das despesas referente as ações a serem desenvolvidas conforme o Projeto de Patrulhamento integrante desta Lei, abaixo descritas:

I – O Patrulhamento inicialmente será realizado uma (1) vez por semana, por 03 (três) policiais militares voluntários e que estiverem nos seus dias de folga, sendo 10 (dez) horas por dia e em uma (1) das viaturas/veículos da Polícia Militar que estiver a disposição;

II – Fornecimento de alimentação para os Policiais Militares que estiverem em serviço;

III – Custear as despesas com a manutenção, aquisição de peças e conservação das viaturas/veículos.

Parágrafo Único: É vedada a utilização da subvenção social de que trata o caput para fins que não estejam descritos nesta lei.

Art. 2º. Em decorrência da subvenção concedida no art. 1º desta Lei, o Poder Executivo Municipal repassará ao Conselho Municipal de Cidadania e Segurança Pública – COMCISP de Cassilândia-MS, a importância no valor de R\$ 28.800 (vinte e oito mil e oitocentos reais) que será paga em 12 (doze) parcelas, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais, iguais e sucessivas, com vencimento da 1ª (primeira) parcela para o dia 20 de agosto de 2023 e as demais parcelas terão seus vencimentos para todo o dia 20 de cada mês subsequente até o término da 12ª (décima segunda e última) parcela em 20 de julho de 2024.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2215

Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 48

Fls. Nº 044



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
LEI Nº 2.388, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Art. 3º. O prazo de vigência do presente convênio será de 12 (doze) meses, a partir de 1º (primeiro) de agosto de 2023 e o término em 31 (trinta e um) de julho de 2024.

Art. 4º. Podendo o convênio ser rescindido, mediante denúncia formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de quaisquer dos partícipes, quando caracterizado o descumprimento ou inadimplência das cláusulas do convênio.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir:

20.101 – Gabinete Prefeito
04.122.0019-2.004 - Apoio ao Conselho de Segurança;
3.3.50.43 – Subvenção Social;

Art. 6º. O Conselho Municipal de Cidadania e Segurança Pública – COMCISP de Cassilândia-MS deverá prestar conta à Municipalidade, no prazo de até 30 (trinta) dias após a data do recebimento da última parcela referente ao convênio de subvenção, acerca da destinação e aplicação dos valores concedidos pelo município e repassados à entidade, bem como comprovando o pagamento da remuneração dos policiais, conforme previstos no artigo 1º e seus incisos desta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte (20) dias do mês de julho de 2023.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2215

Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 276

Fls. Nº 48



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 730/2023, de 20 de julho de 2023.

"Designar o servidor público municipal, abaixo descrito, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

WELLINGTON BEGUELINI DE ASSIS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designado através da Portaria Nº 597/23, de 06 de junho de 2023;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **LUCAS TENÓRIO MAIA**, matrícula 2922, como **Fiscal da Dispensa de Licitação nº 060/2022**, vinculados ao **Contrato nº 196/2022**, celebrado com a empresa **DIEGO RICARDO DE SOUZA FARIAS-ME**, locação de 01 (um) imóvel urbano, tipo "residencial", para instalação da Casa de Apoio de Cassilândia-MS, na cidade de Três Lagoas-MS, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Cassilândia-MS.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2215

Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 276

Fls. Nº 49



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 730/2023, de 20 de julho de 2023.

Dados Complementares:

Dispensa de Licitação nº 060/2022.
Contrato nº 196/2022.
Vigência 15/12/2022 até 14/12/2025.
Ordenador de Despesas: MARA NILZA DA SILVA ADRIANO.

Art. 2º. Dê ciência aos interessados.

Art. 3º. Autue-se no processo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte (20) dias do mês de julho de 2023.


WELLINGTON BEGUELINI DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2215

Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 276

Fls. Nº 50



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 731/2023, de 20 de julho de 2023.

"Designar o servidor público municipal, abaixo descrito, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

WELLINGTON BEGUELINI DE ASSIS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designado através da Portaria Nº 597/23, de 06 de junho de 2023;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, MARIA APARECIDA LEMES DA SILVA, CELSO GILBERTO DE MELO, WENDER LEONEL DA PAZ, LEDA TAGLIARI SERAGUSE, RAQUELENE DOMINGOS GONÇALVES LOURENÇO, SALMA YLLIENE PAULINO BORGES, DANILO FREITAS DE OLIVEIRA, KEILA FERREIRA REIS, como **FISCAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**, vinculados a **ATA Nº: 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49/2023**, celebrados com as empresas, LLIMA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, W S QUEIROZ INFORMATICA ME, DISTRIBUIDORA ACL DE ELETROMÉSTICOS LTDA, FJA MASTER COM.DE PROD. EQUIP. EIRELI, COMERCIAL K & D LTDA EPP, FABIO RENATO LIMA CARLOS, ANA HELENA DE ASSIS SOUZA – ME, DANFESSI MOVEIS CORP E ESCOL LTDA – ME, L.P.G. CARLOS, GABRIELA MELYSY BASSO CARMONA, VINI + COMERCIO DE EQUIP E SERV EIRELI, CAMILA EVANGELISTA SCARPARI, I2 TELECOM LTDA LTDA., MICROTECNICA INFORMATICA LTDA,



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2215

Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 276

Fls. Nº 51



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 731/2023, de 20 de julho de 2023.

SHIGEMOTO & CIA LTDA, ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICO LTDA, IMPERIO DO SUPORTE LTDA, ERICA DE FATIMA GENTIL, SENA E PRATES LTDA, T L SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, JULIO CESAR FANTINI RIGO, DIMORVAN DAVI MENEGUSSO-ME, CUNHA MOVEIS E PAPELARIA LTDA, CORTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, N. F. GRANDE & CIA LTDA – EPP, EVANDRO UTILIDADES – ME, ALMEIDA INTERMEDIÇÃO IMOBILIARIA LTDA, FABRICIO RACHADEL COSTA – ME, CORTINAS JF DECORA E CÔME EM GERAL LTDA, WHITE BOARD IMPORT COM E SERVIÇOS LTDA, JJ PRODUTOS – LTDA. O objeto do presente é registro de preços para a futura aquisição de equipamentos e material permanente, conforme condições, descrições e especificações técnicas contidas neste termo e seus anexos, para atendimento aos órgãos da Administração Pública Municipal de Cassilândia.

Dados Complementares:

ATA Nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49/2023.

Vigência de 15/06/2023 até 15/06/2024.

Ordenador de Despesas – VALDECY PEREIRA DA COSTA, MARA NILZA DA SILVA ADRIANO, MARCIA LEONEL DE SOUZA OLIVEIRA.

Art. 2º. Dê ciência aos interessados.

Art. 3º. Autue-se no processo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte (20) dias do mês de julho de 2023.


WELLINGTON BÉGUELINI DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2215

Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 276

Fls. Nº 52



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 732/2023, de 20 de julho de 2023.

"Designar o servidor público municipal, abaixo descrito, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

WELLINGTON BEGUELINI DE ASSIS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designado através da Portaria Nº 597/23, de 06 de junho de 2023;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, MARIA APARECIDA LEMES DA SILVA, CELSO GILBERTO DE MELO, WENDER LEONEL DA PAZ, LEDA TAGLIARI SERAGUSE, RAQUELENE DOMINGOS GONÇALVES LOURENÇO, SALMA YLLIENE PAULINO BORGES, EVA ALVES DIAS, KEILA FERREIRA REIS, como Fiscal Do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023, vinculados a ATA Nº 17/2023, celebrado com as empresas, ANA HELENA DE ASSIS SOUZA – ME; BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA; C. PARRA VIEIRA; DISTRIBUIDORA ACL DE ELETROMÉSTICOS LTDA; JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; KARLA KAROLINE FONTES MENESES; MASCARELLO & SANTOS LTDA; N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA – EPP; ORGANIZE CL COM VAR DE PROD DE LIMP LTDA; PRIORITÁ PROD HOSPITALARES – EIRELI; RDS EMBALAGENS EIRELI EPP; WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS EPP. O objeto do presente é REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO MATERIAL DE CONSUMO AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, EM ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2215

Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 276

Fls. Nº 53



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 732/2023, de 20 de julho de 2023.

Dados Complementares:

ATA Nº 17/2023.

Vigência de 31/05/2023 até 31/05/2024.

Ordenador de Despesas – VALDECY PEREIRA DA COSTA, MARA NILZA DA SILVA
ADRIANO, MARCIA LEONEL DE SOUZA OLIVEIRA.

Art. 2º. Dê ciência aos interessados.

Art. 3º. Autue-se no processo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte (20) dias do mês de julho de 2023.


WELLINGTON BEGUELINI DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2215

Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 276

Fls. Nº 54



Estado de Mato Grosso do Sul *Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º 733/2023, de 20 de julho de 2023.

"Designar o servidor público municipal, abaixo descrito, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

WELLINGTON BEGUELINI DE ASSIS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designado através da Portaria Nº 597/23, de 06 de junho de 2023;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **VIVIANE ALVES DE SOUZA**, matrícula 651, como **Fiscal da Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023**, vinculados ao **Credenciamento nº 07/2023 e 08/2023**, celebrado com as empresas **INSTITUTO BIOQUIMICO FARMALAB LTDA e BERETTA E JENSON LTDA**, para a contratação da prestação de serviços de coleta de material e realização de exames laboratoriais.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2215

Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 276

Fls. Nº 55



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 733/2023, de 20 de julho de 2023.

Dados Complementares:

Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023.

Termo de Credenciamento nº 07/2023 e 08/2023.

Vigência 07/07/2023 até 07/07/2024.

Ordenador de Despesas: MARA NILZA DA SILVA ADRIANO.

Art. 2º. Dê ciência aos interessados.

Art. 3º. Autue-se no processo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte (20) dias do mês de julho de 2023.


WELLINGTON BEGUELINI DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2215

Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 276

Fls. Nº 56



Estado de Mato Grosso do Sul *Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º 734/2023, de 20 de julho de 2023.

“Designar o servidor público municipal, abaixo descrito, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

WELLINGTON BEGUELINI DE ASSIS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designado através da Portaria Nº 597/23, de 06 de junho de 2023;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ELOA KARINA VILANOVA VIDAL GOMES**, matrícula 1582, como **Fiscal do Pregão Eletrônico nº 14/2023**, vinculado a **Ata de Registro de Preço nº 50/2023**, celebrado com a empresa **ADENEIDE DIAS DA SILVA-ME**, para futura aquisição de marmitex, self-service, refrigerantes e sucos.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2215

Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 276

Fls. Nº 57



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 734/2023, de 20 de julho de 2023.

Dados Complementares:

Ata de Registro de Preço nº 050/2023.

Pregão Eletrônico nº 14/2023.

Vigência 11/07/2023 até 11/07/2024.

Ordenador de Despesas: MARA NILZA DA SILVA ADRIANO.

Art. 2º. Dê ciência aos interessados.

Art. 3º. Autue-se no processo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte (20) dias do mês de julho de 2023.


WELLINGTON BEGUELINI DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2215

Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 276

Fls. Nº 58



Estado de Mato Grosso do Sul *Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º 735/2023, de 20 de julho de 2023.

"Designar o servidor público municipal, abaixo descrito, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

WELLINGTON BEGUELINI DE ASSIS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designado através da Portaria Nº 597/23, de 06 de junho de 2023;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SANDRO CESAR ALVES DE OLIVEIRA**, como **Fiscal da Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023**, vinculados ao **Contrato nº 067/2023**, celebrado com a empresa **JP & D PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, cujo objeto é a contratação da dupla "**JOÃO PAULO & DUDU**" por intermédio da empresa, **JP & D PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, para a participação no evento de comemoração do aniversário da cidade na data de 30 de julho de 2023", em atendimento a solicitação da secretário municipal de turismo, cultura, esporte lazer e meio ambiente.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2215

Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 276

Fls. Nº 59



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 735/2023, de 20 de julho de 2023.

Dados Complementares:

Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023.

Contrato nº 067/2023.

Vigência 12/07/2023 até 12/08/2023.

Ordenador de Despesas: VALDECY PEREIRA DA COSTA.

Art. 2º. Dê ciência aos interessados.

Art. 3º. Autue-se no processo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte (20) dias do mês de julho de 2023.


WELLINGTON BEGUELINI DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2215

Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 276

Fls. Nº 60



Estado de Mato Grosso do Sul *Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º 736/2023, de 20 de julho de 2023.

"Designar o servidor público municipal, abaixo descrito, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

WELLINGTON BEGUELINI DE ASSIS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designado através da Portaria Nº 597/23, de 06 de junho de 2023;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **ROBERTO DIAS LISBOA**, como **Fiscal da Dispensa de Licitação nº 034/2023**, vinculados ao **Contrato nº 068/2023**, celebrado com a empresa: **Caroline Silva Soares-MEI**, que tem por objetivo a prestação de serviços de transporte rural dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino de Cassilândia, para o ano letivo de 2023, com a mão de obra motorista e veículo equipado com todos os itens exigidos por lei, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de educação, conforme especificações e quantidades aduzidas no termo de referência (anexo I), deste edital, linha nº 20.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2215

Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 276

Fls. Nº 61



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

736/2023, de 20 de julho de 2023.

Dados Complementares:

Dispensa De Licitação nº 034/2023.

Contrato nº 068/2023.

Vigência 10/07/2023 até 31/12/2023.

Ordenador de Despesas: VALDECY PEREIRA DA COSTA.

Art. 2º. Dê ciência aos interessados.

Art. 3º. Autue-se no processo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte (20) dias do mês de julho de 2023.


WELLINGTON BEGUELINI DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2215

Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 276

Fls. Nº 62



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 737/2023, de 20 de julho de 2023.

"Revoga a Portaria nº 720/2023, de 13 de julho de 2023 e, dá outras providências".

WELLINGTON BEGUELINI DE ASSIS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designado através da Portaria Nº 597/23, de 06 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Revoga-se a Portaria nº 720/2023, de 13 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte (20) dias do mês de julho de 2023.


WELLINGTON BEGUELINI DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2215

Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 276

Fls. Nº 63



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 738/2023, de 20 de julho de 2023.

"Revoga a Portaria nº 721/2023, de 13 de julho de 2023 e, dá outras providências".

WELLINGTON BEGUELINI DE ASSIS, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designado através da Portaria Nº 597/23, de 06 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Revoga-se a Portaria nº 721/2023, de 13 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte (20) dias do mês de julho de 2023.


WELLINGTON BEGUELINI DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2215

Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LRF 3º BIMESTRE E 1º SEMETRE DE 2023

O Prefeito Municipal de Cassilândia, no uso de suas atribuições, em atendimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 101/00 – LRF, faz saber a quem possa interessar, que realizará a audiência pública, para apresentação do RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º Bimestre de 2023 e do RGF – Relatório de Gestão Fiscal do 1º Semestre de 2023. Será transmitida on-line pelo YOUTUBE (o Link do Youtube será disponibilizado no site da prefeitura “<https://www.cassilandia.ms.gov.br>” no dia da audiência) no dia Data : 27 de julho de 2023, às 10:00 - MS

Local: ON-LINE via YOUTUBE (o Link do Youtube sera disponibilizado no site da prefeitura “<https://www.cassilandia.ms.gov.br>” no dia da audiência)

Data : 27 de julho de 2023.

Horário : :10:00 horas – MS

Assim, todos ficam devidamente convocados a participarem desta audiência.

Cassilândia (MS), 20 de julho de 2023.


VALEDCY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2215

Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TORNA PÚBLICO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023, na modalidade DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023, fica no presente ato, REVOGADO, em todos os seus termos, para conhecimento da (s) interessada (s) e de quem mais interessar possa, conforme decisão circunstanciada inserida no processo licitatório.

Cassilândia-MS, 20 de Julho de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2215

Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa

PROCURADORIA GERAL: Bruna Martins Peres
SEC. DE FINANÇAS: Maria de Fátima Silva Boni
SEC. DE PLANEJAMENTO: Glaucia Paula Nolasco
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Wellington Berguelini de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: Mara Nilza da Silva Adriano
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira
SEC. DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS: Ana Carolina Vendramel
SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas
SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Afonso Henrique Simpsonato Oliveira
SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Deivid Henrique de Jesus

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)
1º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE: Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)
1º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)
2º SECRETARIO: Divino José da Silva (PSDB)

VEREADORES

Sumara Ferreira Leal (PDT)
Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)
José Martiniano de Moura (PDT)
Leandro Rosa de Souza (PSDB)
Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)
Peter Saimon Alvez Borges (PDT)